

LEI Nº 1.144 DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

Dá denominação a logradouro público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua DAMASCENO WERNECK DE OLIVIERA” o logradouro público que se inicia ao lado direito da Estrada Waldomiro de Souza, na localidade de Pedras Brancas, e que se estende por 1.100 (mil e cem) metros lineares até a Estrada Saturnino Teixeira, na localidade de São Lourenço.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 20 de outubro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de outubro de 2004.

Élio Affonso de Paula